



## **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000 – (43)3571-1122

E' mail: [previdencia@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:previdencia@siqueiracampos.pr.gov.br)

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	OBJETIVO .....	3
3.	CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.....	3
3.1	INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS .....	3
3.2	NACIONAL – PERSPECTIVAS .....	5
3.3	EXPECTATIVAS DE MERCADO.....	6
4.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	6
4.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA .....	8
4.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL.....	8
4.3	SEGMENTO DE IMÓVEIS.....	8
4.4	ENQUADRAMENTO .....	9
4.5	VEDAÇÕES .....	9
5.	META ATUARIAL.....	10
6.	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS .....	10
6.1	GESTÃO PRÓPRIA .....	10
6.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.....	10
7.	CONTROLE DE RISCO .....	11
7.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO .....	11
7.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO .....	11
7.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	12
8.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	12
9.	CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO .....	12
9.1	PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES.....	13
10.	CONTROLES INTERNOS.....	14
11.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
12.	DISCLAIMER.....	17

## **1. INTRODUÇÃO**

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2017, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## **2. OBJETIVO**

A Política de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

## **3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

### **3.1 INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS**

Em seu relatório denominado Perspectivas Econômicas Globais, divulgado logo no início de 2017, o Banco Mundial estima que o crescimento global se eleve de 2,3% em 2016, para 2,7% em 2017. A leve aceleração deve ser estimulada pela recuperação nos preços do petróleo e das commodities em geral, que deverão aliviar as pressões sobre os mercados emergentes exportadores de matéria-prima. Já as economias avançadas deverão crescer 1,8% enquanto as emergentes 4,2%. Entre as incertezas inclui-se as propostas de política econômica de Donald Trump e seus efeitos em termos globais.

Para o FMI, em relatório publicado em outubro último, a economia mundial crescerá 3,4% em 2017.

Em relação à zona do euro, o Banco Mundial espera que o crescimento caia de 1,6% em 2016, para 1,5% em 2017. Para o FMI a projeção é a mesma. Após a vitória de Trump, temendo um acirramento do protecionismo e da atração de capitais para os EUA, o BCE decidiu também estender o programa de estímulos quantitativos até o final de 2017, ou até quando for necessário. Resta-nos aguardar se os sinais de melhora emitidos no final de 2016 se consolidarão de forma a permitir ao longo do ano a normalização da política monetária.

Para o Reino Unido, membro da União Europeia, o FMI estimou a evolução do PIB em 2017 em 1,1%. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o Banco Mundial estimou uma alta do PIB de 1,5% em 2017, enquanto o FMI 1,15%.

O Banco Mundial e o FMI acreditam que a economia americana crescerá 2,2% em 2017. No entanto, a projeção não incorpora os efeitos das políticas propostas pelo novo governo que assumirá o país, que poderão propiciar um aumento maior do PIB americano e mundial. Pelo que já se comentou, Donald Trump poderá conduzir a maior economia do mundo com base em três pilares. 1). Política fiscal expansionista, apoiada no corte de impostos para as empresas e para os indivíduos. 2). Protecionismo comercial e migratório, com a renegociação das relações comerciais com importantes parceiros dos EUA, além da revogação de tratados, como o transpacífico, por exemplo. 3). Desregulamentação de setores, como o de energia, o financeiro e o de saúde, por exemplo. Outro aspecto importante diz respeito à promessa de campanha, dos EUA investirem maciçamente em infraestrutura. Embora o país deva ser o maior beneficiário, haverá também estímulo para a economia mundial, se ações mais protecionistas não forem adotadas.

No âmbito fiscal, muitas medidas podem ser aprovadas num Congresso de maioria republicana, por maioria simples. Se implementadas, o déficit fiscal do governo poderá aumentar de forma importante e a economia crescer com vigor ainda maior, o que deverá levar o FED a apertar mais a sua política monetária em contrapartida. Os juros podem subir de forma mais rápida que o previsto e com maior intensidade.

Para a China, o Banco Mundial projetou a evolução do PIB de 2017 em 6,5%, enquanto o Fundo Monetário Internacional, 6,2%. Ou seja, em ambos os casos uma queda em relação a 2016. Para o Centro de Informação do Estado chinês, além do avanço do consumo interno, o impulso de novas tecnologias continuará a estimular o crescimento econômico, mas não vai impedir a tendência mais ampla de desaceleração. A produção industrial crescerá menos e a moeda yuan poderá se desvalorizar mais para manter a competitividade do comércio externo e enfraquecer a saídas de capital que têm diminuído de forma significativa as reservas cambiais do país.

Em relação ao Japão, o Banco Mundial estima um crescimento de 0,9% em 2017 e o FMI de 0,6%. Depois de todos os estímulos adotados, inclusive com os juros negativos, os preços resistem em subir e o consumo das famílias não dá sinal de deslanchar. O banco central do país já adiou para 2019 atingir a meta de inflação de 2%, embora para 2017 vá manter a atual política econômica.

## **RENDA FIXA**

Para diversos estrategistas americanos, está chegando ao fim o longo ciclo de ganhos com os títulos do tesouro dos EUA. Acreditam que o FED terá que apertar mais agressivamente a política monetária e que o mercado de US\$ 13,9 trilhões de títulos públicos federais está em um ponto de inflexão e próximo de quebrar a tendência de três décadas de taxas de juros decrescentes. Também com Trump é esperada maior volatilidade no mercado financeiro internacional, até porque ele nunca exerceu cargos públicos anteriormente, o que deixa o mercado sem referência do seu modelo de gestão.

## **RENDA VARIÁVEL**

Para as bolsas de valores americanas pode ser boa a presidência de Trump. Com mais recursos injetados na economia através da diminuição da carga fiscal, deve crescer a lucratividade das empresas, mesmo com os juros mais altos. Também o dólar tende a se valorizar internacionalmente por conta da política monetária mais restritiva.

Para as commodities o ano também pode ser melhor. Se as commodities agrícolas ainda enfrentam uma situação de estoques mundiais de grãos elevados, as metálicas e o petróleo, com o acordo da Opep podem alcançar preços melhores.

Para os mercados emergentes, o dólar mais valorizado, a elevação dos juros nos EUA e eventuais medidas protecionistas representam uma ameaça. Salvo para as economias melhor estruturadas que poderão lidar com a conjuntura de melhor forma.

### 3.2 NACIONAL – PERSPECTIVAS

Para o Banco Mundial, o PIB do Brasil irá subir 0,50% em 2017 e 1,8% em 2018, enquanto para o FMI a evolução no próximo ano também será de 0,50%.

Para o Banco Central, conforme o último Relatório de Inflação publicado em dezembro, a alta do PIB neste ano será de 0,8%, com destaque para o aumento de 4% na produção agropecuária. Para os economistas que militam no mercado financeiro, conforme revela o último Relatório Focus do Banco Central, de 13 de janeiro último, a atividade econômica no país terá um avanço de 0,50% em 2017 e de 2,20% em 2018.

Desde o final do terceiro trimestre de 2016, os fracos dados da atividade econômica passaram a reduzir o otimismo sobre 2017. Depois de alguns meses seguidos de melhora, a expectativa dos consumidores e a confiança dos empresários, ambos muito endividados começaram a recuar. Os bancos tornaram-se cada vez mais seletivos na concessão de crédito e a elevada capacidade ociosa das indústrias ainda não encoraja se esperar um forte aumento dos investimentos. A taxa de desemprego chegou a 11,9%, e a recomposição da renda do trabalhador será difícil.

Mas muitos entendem que uma recuperação mais visível poderá vir no segundo semestre do ano. Segundo o IBGE, o Brasil terá em 2017 uma colheita recorde de 213,7 milhões de toneladas de grãos, o que significa um aumento de 16,1% em relação à colheita do ano passado. Se espera um crescimento da produção em todas as regiões do país.

Outros fatores conspiram favoravelmente. A inflação em direção ao centro da meta, os juros menores, o câmbio menos volátil, as contas externas equilibradas e a possibilidade do preço das commodities subirem no mercado internacional.

No entanto, a continuidade da aprovação de reformas é determinante para que alcancemos o indispensável equilíbrio fiscal. A reforma da previdência, a da legislação trabalhista, visando o aumento de produtividade e também no sistema tributário, muito confuso e perverso, por exemplo. Aparentemente paramos de piorar, resta-nos agora melhorar.

É de R\$ 139 bilhões a meta de déficit primário em 2017. Mas com o crescimento econômico abaixo do esperado, o governo já admite a necessidade de receitas extras para que esse montante não seja superado. Assim, a continuidade do programa de repatriação de dinheiro enviado irregularmente ao exterior, já aprovada pelo Senado e a regularização de passivos tributários, por exemplo, terão que ocorrer para que o aumento de impostos não seja necessário.

Também causa preocupação a questão da dívida dos Estados e municípios, que devem mais de R\$ 120 bilhões aos bancos públicos e que têm necessitado a ajuda emergencial do governo federal. Uma negociação que imponha limites ao endividamento é indispensável. Também o é a continuidade de reformas estruturais que visem o equilíbrio das contas ao longo do tempo, como a reforma da Previdência que impõe regras mais duras para a aposentadoria.

Por outro lado, a decisão do Banco Central de acelerar o ritmo de queda da taxa Selic abre perspectivas muito positivas de alívio com as despesas com o financiamento da dívida pública.

Para o economista-chefe da Confederação Nacional do Comércio e ex-diretor do Banco Central, Carlos Thadeu de Freitas, com a taxa Selic em 10% no final do ano, o governo poderá ter economizado até R\$ 75 bilhões com o pagamento de juros da dívida em 2017. Muito mais do que arrecadaria com a CPMF, por exemplo.

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2017, medida através do IPCA, será de 4,80% e cairá para 4,50% em 2018. Para o Banco Central, no último Relatório de Inflação, a projeção condicional para 2017 é do IPCA subindo 4,4% e 3,6% em 2018.

Numa economia ainda indexada e sujeita aos efeitos da inflação inercial, não é só a fraqueza da atividade econômica que está possibilitando a queda da inflação, por conta do reajuste de preços e salários abaixo da inflação passada. Paralelamente ocorreu uma redução dos custos estruturais que tornou a economia um pouco mais produtiva e permitiu uma redução da inflação dos preços administrados. Com a perspectiva de aprovação de reformas estruturais que poderão reduzir os custos para as empresas, a tendência da inflação futura é de comportamento ainda melhor, caso efeitos climáticos e sazonais não interfiram de modo importante.

Para o mercado financeiro, através do Relatório Focus, este ano irá terminar com a taxa Selic em 9,75% e o próximo com ela em 9,50% a.a.

Já na sua primeira reunião em 2017, o Copom surpreendeu o mercado e reduziu a taxa Selic em 0,75 pp., para 13% aa. A decisão foi unânime. Na ata da reunião ficou evidente que a autoridade monetária, por conta da fraqueza da

evolução do PIB e com a inflação convergindo para o centro da meta, deve manter o ritmo mais forte de cortes na taxa Selic.

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,40 no final de 2017 e a R\$ 3,50 no final de 2018.

A grande incógnita diz respeito ao comportamento do dólar no mercado internacional, com os EUA sob a presidência de Donald Trump. Se de um lado o dólar muito valorizado prejudica o comércio internacional norte-americano, por outro a possibilidade de juros mais altos no país, tende a valorizar a moeda. Para a relação dólar x real, esse é um importante fator condicionante, além do fluxo de investimento estrangeiro no Brasil.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US\$ 46 bilhões em 2017 e de US\$ 40,75 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US\$ 26,25 bilhões em 2017 e US\$ 35 bilhões em 2018. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US\$ 70 bilhões em 2017 e de US\$ 71,10 bilhões em 2018. O suficiente para financiar amplamente o déficit em transações.

Além do Investimento Estrangeiro Direto, que pode superar as expectativas por conta da melhora dos fundamentos econômicos do país, os investimentos estrangeiros em carteira, ou seja em renda fixa e em ações podem aumentar em relação a 2016, mesmo que a alta dos juros americanos reduza o fluxo de capitais para os países emergentes.

Mesmo com a elevação dos juros nos EUA e com a redução mais agressiva da taxa Selic em nosso país, em janeiro, o Brasil, entre os países mais relevantes continua sendo o que paga o juro real (descontada a inflação projetada para os próximos doze meses) mais alto no mundo. De acordo com o portal UOL, enquanto o juro real aqui é de 7,93%, na Rússia é de 4,76% e na Colômbia 3,07% aa. Na Europa e no Japão ele é negativo e nos EUA ligeiramente positivo, se considerada a taxa básica.

Assim, com os fundamentos macroeconômicos autorizando a continuada redução da taxa Selic neste ano, abre-se uma grande possibilidade de que os subíndices IMA-B e IRFM, principalmente os de duração mais longa, que referenciam os fundos de investimento soberanos, disponíveis para os RPPS tenham desempenho semelhante ou ainda melhor que o de 2016.

Embora seja improvável que o Brasil readquira o grau de investimento antes de 2018-19, mesmo colocando a casa em ordem, melhoras nas notas de crédito do país proporcionadas pelas agências de rating, também poderão contribuir para um maior ingresso de investidores estrangeiros na aquisição de títulos públicos brasileiros, o que colaboraria para uma queda mais acentuada dos juros prefixados desses papéis.

Embora a elevação dos juros nos EUA possa diminuir o fluxo de investimentos em bolsas de países emergentes, a perspectiva para a bolsa brasileira é animadora. Com os juros internos em queda e com a retomada do crescimento, mesmo que de forma lenta, diversos analistas acreditam na possibilidade de que o Ibovespa possa apresentar em 2017 uma valorização em torno de 25%, ao atingir cerca de 73 mil pontos.

Com a queda dos juros internos, o custo financeiro das empresas cai, melhorando a sua margem de lucro e para os investidores vai diminuindo a atratividade da renda fixa, em benefício da variável. Sem mencionar que a nossa bolsa tem o seu desempenho ainda fortemente ligado ao das commodities, para quem se espera em 2017 um ano melhor.

### 3.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

INDICADOR	2016	2017
CRESCIMENTO REAL DO PIB (% AA.)	-3,15	1,30
PRODUÇÃO INDUSTRIAL (%)	-5,96	1,11
IPCA (IBGE) - % AA.	7,04	5,06
IGP-M (FGV) - % AA.	7,91	5,50
TAXA SELIC META – FIM DO ANO (% AA.)	13,75	11,00
CÂMBIO - FIM DO ANO (R\$/US\$)	3,25	3,40
BALANÇA COMERCIAL – SÁLDO (EM US\$ BILHÕES)	49,18	45,00
INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO – IED (EM US\$ BILHÕES)	65,00	65,00

Fonte: Bacen:

Sistema de Expectativas de Mercado

## 4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário

macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

### Alocação Estratégica para o exercício de 2017

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - Dez/16	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2017		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	86,11%	30,00%	40,00%	90,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	15,00%	20,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	13,89%	5,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	0,00%	10,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>500,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>75,00%</b>	<b>205,00%</b>
Renda Variável	FI Ações Referenciadas - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	0,00%	10,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>80,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>30,00%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>580,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>235,00%</b>	

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

## Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - Dez/16	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
				Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Titulos Tesouro Nacional –SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% titulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	86,11%	30,00%	90,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	15,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	13,89%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	500,00%	100,00%	50,00%	205,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	80,00%	0,00%	0,00%	30,00%
<b>Total Geral</b>	<b>580,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>235,00%</b>	

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

### 4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de no máximo 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

### 4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinte por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

### 4.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

#### **4.4 ENQUADRAMENTO**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

#### **4.5 VEDAÇÕES**

O Comitê de Investimento do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
5. Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão “crédito privado”;
6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.
8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

## **5. META ATUARIAL**

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2017 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de INPC, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

## **6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS**

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS será **própria**.

### **6.1 GESTÃO PRÓPRIA**

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

### **6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO**

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

## **7. CONTROLE DE RISCO**

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

### **7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO**

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

### **7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO**

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

### **7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ**

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

## **8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

## **9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO**

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

## 9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, única e exclusivamente, de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e Certidões requisitadas, por meio do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS conforme procedimento:

- a) As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, deverão enviar um e-mail, para o endereço contato@siru.com.br, solicitando formalmente, o envio de “Login” e “Senha de Acesso” para poder efetuar o Credenciamento;
- b) O “Login” e a “Senha de Acesso” será disponibilizado, também por e-mail enviado a Instituição Interessada, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, do recebimento do e-mail de requisição do item anterior;
- c) De posse do “Login” e da “Senha de Acesso”, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão acessar o Portal [www.siru.com.br](http://www.siru.com.br), acessar o sistema no tópico “Acesso Restrito”, anexar a documentação e preencher os dados dispostos neste edital e requisitados no sistema, seguindo as instruções disponibilizadas no Anexo I.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

## 10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2017.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

Siqueira Campos, 14 de agosto de 2017.



FABIANO LOPES BUENO

Prefeito Municipal



JEAN CARLO MENDES ALEXANDRE

Presidente do RPPS



EVÂNILDA MARIA DA SILVA BARBOSA

Comitê de Investimento



FLÁVIO MIGUÊS DA SILVA

Comitê de Investimento



GLEISSE ANGÉLICA DE OLIVEIRA COUTINHO

Comitê de Investimento



ELAINE SIBELI DE PAIVA

Comitê de Investimento



CAROLINE MOREIRA DE SOUZA

Comitê de Investimento

## 12. DISCLAIMER

*Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representam, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.*

*Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.*

*As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatores de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.*

*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.*

*Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.*

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
**Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos**  
**Política de Investimento 2017**  
**Estratégia de Alocação de Investimentos**

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (% - Dez/16)	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios		Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2017 (sugestão)		
				Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Estratégia Ativo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Titulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	85,11%	30,00%	90,00%	30,00%	35,00%	70,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciadas RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	15,00%	60,00%	15,00%	20,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	13,89%	5,00%	30,00%	5,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%	5,00%	10,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,50%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,50%	5,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	2,50%	5,00%	
<b>Subtotal</b>	<b>500,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>205,00%</b>	<b>55,00%</b>	<b>75,00%</b>	<b>185,00%</b>	
Renda Variável	FI Ações Referenciadas - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciadas em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%	5,00%	10,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI em Participações - fechada - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
<b>Subtotal</b>	<b>80,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>11,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>30,00%</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>580,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>235,00%</b>	<b>66,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>215,00%</b>	

OBS.: A íntegra da Política de Investimento 2017, está no portal: [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br)  
CAMINHO: MENU TRANSPARENCIA - POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR  
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone/fax (043) 3565-1252  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ. 76.920.818/0001-94

**TERMO DE POSSE**

Termo de Posse e Promessa Legal prestado pelos servidores abaixo relacionados:  
No dia dezesseis do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, (16/08/2017), compareceram ao Gabinete do Prefeito Municipal, sob a Portaria nº 113/2017, de nomeação para os Respectivos Cargos. Para tal, apresentaram Carteira de Identidade. Em seguida prestaram promessa legal de bom servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres do Cargo para o qual foram nomeados. E para constar, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal pelos Servidores hora empossados (as) e por mim.

  
Luciano Dias  
Secretário  
Divisão de Recursos Humanos

  
PEDRO SÉRGIO  
Prefeito Municipal

NOME	RG	CARGO	ASSINATURA
Jessica Karine Maria Ferreira	13.011.697-3	Professor	
Charlene Barbosa Souza	8.674.615-8	Professor	

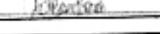
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR  
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone/fax (043) 3565-1252  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ. 76.920.818/0001-94

**TERMO DE POSSE**

Termo de Posse e Promessa Legal prestado pelos servidores abaixo relacionados:  
No dia dezesseis do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, (16/08/2017), compareceram ao Gabinete do Prefeito Municipal, sob a Portaria nº 113/2017, de nomeação para os Respectivos Cargos. Para tal, apresentaram Carteira de Identidade. Em seguida prestaram promessa legal de bom servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres do Cargo para o qual foram nomeados. E para constar, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal pelos Servidores hora empossados (as) e por mim.

  
Luciano Dias  
Secretário  
Divisão de Recursos Humanos

  
PEDRO SÉRGIO  
Prefeito Municipal

NOME	RG	CARGO	ASSINATURA
Jessica Karine Maria Ferreira	13.011.697-3	Professor	
Charlene Barbosa Souza	8.674.615-8	Professor	

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

SUCURSAL ARAPOTI  
DIREÇÃO: DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9891

DIREÇÃO: ISAMARA DRIZ  
SUCURSAL ARAPOTI: DAVID BATISTA

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

JORNALISTA RESPONSÁVEL: REGIENE ROMÃO - MTB: 0010374PR

CIRCULAÇÃO

- Siqueira Campos
- Cornélio Procópio
- Curitiba
- Ibaiti
- Japira
- Jacobi
- São do Itararé
- Caripópolis
- Joaquim Távora
- Guapirama
- Quatiguá
- Jacarecinho
- Conselheiro Mairinck
- Pinhal
- Tomazina
- Curitiba
- Riqueia
- Ventana
- Sapopema
- São Sebastião da Amoreira
- Nova América da Colina
- Nova Santa Bárbara
- Santa Cecília do Pavão
- Santo Antônio do Paraná
- Congonhas
- Itambacá
- Santa Mariana
- Leópolis
- Sertaneja
- Rancho Alegre
- Primeiro de Maio
- Floreópolis
- São Gerônimo da Serra
- Santo Antônio da Platina
- Arapoti
- Jaguariava
- Sergipe
- São José da Boa Vista
- Wenceslau Braz
- Santana do Itararé
- Jurandir do Sul
- Andraí
- Abati
- Canterá
- Ribeirão do Pinhal
- Nova Fátima
- Barra do Jacaré
- Santa Amélia
- Sertãozinho
- São José do Passaio
- Ribeirão Claro